

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15-2022

O Prefeito de Queimada Nova-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, conforme o Edital nº 001/2022,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, até o dia **05 de Maio de 2022**, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova das **08h às 12h**, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

NOMES DOS CANDIDATOS	CPF
<b>JOSIMARA DE BRITO MELO</b>	<b>116.249.794-75</b>

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar xerox dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- IV. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- VI. Comprovante de Residência atualizado;
- VII. Cartão PIS/PASEP ou NIS;
- VIII. Documento dos dependentes menores de 12 anos (CERTIDÃO, CPF, RG);
- IX. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- X. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- XI. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- XII. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- XIII. Apresentar declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;

- XIV. Cópia do cartão do banco, CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL;
- XV. 02 fotos 3x4;
- XVI. Assinar contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - O início e local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Queimada Nova – PI, 02 de Maio de 2022.



**Raimundo Júlio Coelho**

Prefeito de Queimada Nova-PI